



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 677/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA DA PAIXÃO DA SILVA MACHADO, e expede outras providências.

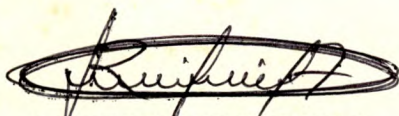
O PREEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,

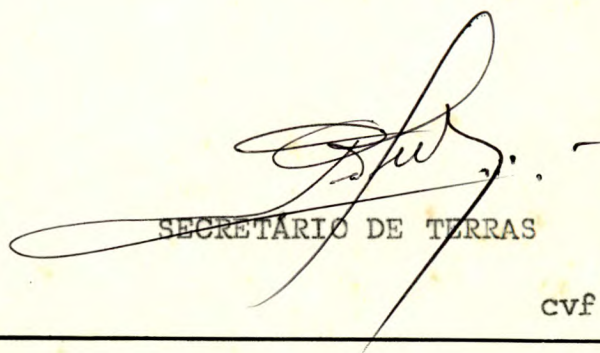
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA DA PAIXÃO DA SILVA MACHADO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 19, Quadra 98, Lote 25, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 24, pelo lado esquerdo com o lote 26, frente para a Rua 19 e fundos com a área inundada da P.M., medindo: 11,00 metros de frente, 24,00 metros de lateral direita, 24,00 metros de lateral esquerda e 11,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS
cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000